



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.355, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia Comissão para elaboração do Plano de Educação Ambiental Continuada conforme Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.795/99 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.160/13 que institui o Plano Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9.208/14 que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;

CONSIDERANDO o Artigo 8º da Lei Municipal nº 7.057/2014 que regulamenta a destinação dos recursos financeiros que constituirão o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão para elaboração do Plano de Educação Continuada, conforme Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário:

I - representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SMMASS:

- ADALBERTO LUIS VOESE – Matrícula 12071 - Chefe de Divisão do DEMURH;
- DANIELA JAQUELINE DA SILVEIRA – Matrícula 41169 - Coordenadora da DQCA - Educação Ambiental ;
- LÚCIA MULLER SCHMIDT – Matrícula 41170 - Coordenadora do DEMURH;

II - representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e a Rede de Educação Ambiental Redenção do Pardo:

- PAULA DAIELLE FÜRST REFATTI MORAES – Matrícula 11938 - Professora na SMEC - Supervisora do Redenção do Pardo em Santa Cruz do Sul;

III - representando o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo e a Rede de Educação Ambiental Redenção do Pardo:

- VERUSHKA GOLDSCHMIDT XAVIER – Bióloga - Secretária Executiva do Comitê Pardo - Coordenadora do Redenção do Pardo;

IV - Representando a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:

- FELIPE AUGUSTO MARTINI – Eng. Ambiental - Agente de Tratamento ETA;
- GABRIEL FEICHAS ALVES – Pedagogo - Assessoria de Educação Ambiental;
- MARIA BEATRIZ KESSLER WENZEL – Química - Agente de Tratamento ETA;
- VALMIR DOS SANTOS DORNELES JÚNIOR – Pedagogo - Empresa STE, contratada pela CORSAN.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Art. 2º Fica atribuída à Comissão a atividade de elaborar e apresentar, até o dia 11 de dezembro de 2014, o Plano de Educação Ambiental Continuada, conforme exigido pelo Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2014.



TELMO JOSE KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração